



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Processo nº 41/2025
Dispensa de Licitação nº 004/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente solicitação refere-se à contratação direta, em caráter emergencial, de uma empresa especializada para o fornecimento de insumos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde. A necessidade de tal contratação surge em decorrência da situação de urgência que se apresenta no contexto atual, caracterizada por um aumento significativo na demanda por insumos essenciais para o atendimento à saúde da população.
- 1.2. Os insumos hospitalares são fundamentais para a manutenção da qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde, sendo imprescindíveis para o tratamento adequado de pacientes, especialmente em períodos de crise sanitária e aumento de casos de doenças que demandam cuidados intensivos. A falta desses materiais pode comprometer gravemente a capacidade de atendimento e a segurança dos pacientes, resultando em riscos adicionais à saúde pública.
- 1.3. A escolha pela dispensa de licitação se fundamenta no artigo 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação emergencial quando há necessidade de atendimento imediato a situações que coloquem em risco a saúde ou a segurança da população. Assim, considerando a urgência e a necessidade premente de garantir a continuidade dos serviços de saúde, a contratação direta se configura como a opção mais adequada e eficiente neste momento.
- 1.4. A empresa a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos exigidos e demonstrar a capacidade de entrega dos insumos dentro dos prazos estipulados, garantindo, assim, que as unidades de saúde possam operar de forma eficaz e segura. Esta contratação é, portanto, uma medida necessária e urgente para a proteção da saúde da comunidade, assegurando o fornecimento ininterrupto de insumos hospitalares e contribuindo para a mitigação dos impactos da situação emergencial enfrentada pelo sistema de saúde municipal.
- 1.5. A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, conforme previsto no **artigo 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista o caráter de urgência e para que não se comprometa a segurança e a saúde das pessoas, e manter a continuidade dos serviços públicos no atendimento aos pacientes.

2. OBJETO

- 2.1 Contratação Direta em Caráter Emergencial de empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde, com dispensa de Licitação fundamentada no art. 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativas da Secretária Municipal de Saúde que serão definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)
End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.
CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- 3.1 Considerando que houve transição de governo no Município de Colinas do Sul, e que houve encerramento das Atas de Registro de Preços para Insumos e Medicamentos no final do ano e da gestão anterior no dia 31/12/2024, depreende-se a necessidade da contratação solicitada para o bom andamento do atendimento dos serviços públicos de saúde no Município.
- 3.2 Entende-se que contratação emergencial de Insumos e Medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul se torna imprescindível diante das demandas crescentes de atendimento à saúde da população, devido à possibilidade do aumento da demanda por serviços de saúde, e que o período de transição de governo frequentemente gera incertezas e instabilidades que podem impactar a continuidade dos serviços prestados.
- 3.3 **Adicionalmente, salienta-se que não foi possível a prorrogação das Atas de Registro de Preços firmadas anteriormente sob a égide da Lei 8.666/93. Essa impossibilidade se deve a fatores administrativos e à transição de governo, que impediram a continuidade dos contratos existentes. A falta de insumos adequada compromete a capacidade de atendimento e, consequentemente, a saúde da população.**
- 3.4 Assim, a garantia do fornecimento de Insumos e Medicamentos é fundamental para assegurar a assistência básica ininterrupta em situações de urgência e emergência. A contratação emergencial visa garantir que a população tenha acesso a cuidados adequados, evitando possíveis agravos à saúde devido à falta de atendimento.
- 3.5 Visando ainda um compromisso com a saúde pública, a contratação emergencial é uma medida alinhada com o compromisso do município em priorizar a saúde pública, especialmente em momentos de mudança. Essa ação demonstra responsabilidade e proatividade para garantir que a população continue recebendo os cuidados necessários, independentemente das circunstâncias administrativas.
- 3.6 Tendo em vista os pontos apresentados, solicitamos a aprovação para a contratação emergencial de Insumos e Medicamentos da saúde mencionados, com o intuito de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços no Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul, protegendo assim a saúde e o bem-estar da população durante este período de transição.
- 3.7 A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, conforme previsto no artigo 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o carácter de urgência e para que não se comprometa a segurança e a saúde das pessoas, e manter a continuidade dos serviços públicos no atendimento aos pacientes.

4. ÁREA REQUISITANTE

Sector Requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	CIRLENE DIAS DE SOUZA

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1 Apresentação da documentação exigida pela legislação vigente.

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- 3.2 A empresa deve demonstrar capacidade técnica para fornecer os insumos hospitalares, por meio de comprovantes de experiência anterior, capacidade de atendimento à demanda e certificações de qualidade dos produtos.
- 3.3 Certificações de qualidade dos insumos hospitalares fornecidos, como ANVISA ou outras certificações pertinentes.
- 3.4 Apresentação de um plano logístico que assegure a entrega dos insumos no prazo estipulado, considerando a urgência da demanda.
- 3.5 Possibilidade de entregas parciais, se necessário, para atender a necessidade imediata do Fundo Municipal de Saúde.
- 3.6 Apresentação de proposta comercial com preços e condições de pagamento, destacando descontos ou condições especiais para compras em volume.
- 3.7 Declaração de compromisso com os prazos de entrega e com a qualidade dos produtos fornecidos, incluindo penalidades em caso de descumprimento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A solução escolhida e a ser adotada pelo Fundo Municipal de Saúde é a Contratação Direta em Carácter Emergencial, com dispensa de Licitação fundamentada no art. 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativas da Secretária Municipal de Saúde definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- 6.2. A contratação será pelo prazo de 06(seis) meses, ou até que se finalize processo de Licitação para as contratações necessárias, devendo o mesmo ser iniciado em paralelo ou logo após a assinatura do contrato emergencial.

7. ANÁLISE DE RISCOS

- 7.1 A ausência de Insumos e Medicamentos no Município pode resultar em:

- a) **Riscos à Saúde da população:** Aumento da Mortalidade - A ausência de de Insumos e Medicamentos pode levar a atrasos no atendimento de emergências, resultando em agravamento de doenças e, em casos extremos, aumento da mortalidade; Comprometimento do Atendimento em Emergências - Sem Insumos e Medicamentos, as emergências básicas, podem não ser atendidas de forma adequada e imediata, colocando vidas em risco; Retardo no Diagnóstico e Tratamento - Pacientes com condições que exigem atendimento imediato podem sofrer com diagnósticos tardios, comprometendo suas chances de recuperação.
- b) **Riscos Sociais:** Aumento da Insatisfação da População - A falta de Insumos e Medicamentos pode gerar insatisfação entre os cidadãos, que se sentem desprotegidos e abandonados pelo sistema de saúde, podendo resultar em protestos e desconfiança nas instituições; Desigualdade no Acesso à Saúde - Comunidades mais vulneráveis podem ser mais afetadas pela ausência de Insumos e Medicamentos, exacerbando as desigualdades no acesso aos cuidados de saúde.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- c) **Riscos Econômicos:** Aumento de Custos com Saúde - A falta de atendimento adequado pode levar ao agravamento de condições de saúde, resultando em internações hospitalares prolongadas e tratamentos mais caros; Impacto no Trabalho - Funcionários que não recebem atendimento médico adequado podem ficar ausentes do trabalho, afetando a produtividade e, consequentemente, a economia local.
- d) **Riscos Operacionais:** A ausência de Insumos e Medicamentos pode resultar em erros e falhas no atendimento; Interrupção dos Serviços e Processos de Saúde e comprometer não apenas o atendimento emergencial, mas também a continuidade de outros serviços de saúde, como consultas e exames.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

Contratação Direta em Carácter Emergencial de empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde, com dispensa de Licitação fundamentada no art. 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidades abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Und	Qtd
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	5
2	AGULHA 13X4.5 HIPODERMICA EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM O.E. CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	15
3	AGULHA 20X5.5 COM CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE ,CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA ,PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	25
4	AGULHA 25X0.7 COM CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE ,CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA ,PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	20
5	AGULHA 25X0.8 COM CANULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE ,CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA ,PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	20
6	AGULHA 25X6.0 COM CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	20
7	AGULHA 30X0.7 COM CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	20
8	AGULHA 30X0.8 AGULHA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL DE QUALIDADE E PRECISÃO BD CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	20
9	AGULHA 40X1.2 AGULHA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL DE QUALIDADE E PRECISÃO BD CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	20

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



10	ALGODÃO HIDROFILO ROLO MACIO E SUAVE, ABSORVENTE, PURO ALGODÃO.	un	60
11	ALMOTOLIA 125 ML	un	10
12	ALMOTOLIA 240 ML	un	10
13	ALMOTOLIA 500 ML	un	10
14	AMBU INFANTIL	un	8
15	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE SISTEMA AUTO CODE MEMÓRIA PARA 500 MEDIÇÕES COM MÉDIA AUTOMÁTICA APENAS 0,5 MICROLÍTRO DE AMOSTRA DE SANGUE CALCULA AS MÉDIAS DOS RESULTADOS ARMAZENADOS PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE ALARME PARA LEMBRETE DE REALIZAÇÃO DE TESTE POSSIBILIDADE DE MARCAÇÕES ESPECIAIS DE TESTE, AUXILIANDO NA AVALIAÇÃO SISTEMA EJETOR DE TIRAS QUE EVITA O CONTATO COM A TIRA JÁ CONTAMINADA GARANTIA VITALÍCIA	un	10
16	APARELHO PARA PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO	un	8
17	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM PACOTE COM 12 ROLOS	pct	50
18	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM PACOTE COM 12 ROLOS	pct	50
19	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1.80M	pct	50
20	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1.80M	pct	50
21	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1.80M	pct	60
22	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL TAMANHO ÚNICO	un	200
23	BOLSA DE COLOSTOMIA LEOSTEMIA DRENAVEL OPACA RECORTÁVEL 19-54 MM CAIXA COM 10 BOLSAS	cx	15
24	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G	un	8
25	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M	un	8
26	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P5	un	8
27	COLETOR SISTEMA FECHADO	un	8
28	CANULA DE GUEDEL Nº 1	un	10
29	CANULA DE GUEDEL Nº 2	un	10
30	CANULA DE GUEDEL Nº 3	un	10
31	CANULA DE GUEDEL Nº 5	un	10

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



32	CANULA DE GUEDEL Nº 4	un	10
33	CANULA ENDOTRAQUEAL METAL Nº 5	un	10
34	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO	u	50
35	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL	un	100
36	CATETER INTRAVASCULAR PERIFERICO Nº22	un	3000
37	CATETER INTRAVASCULAR PERIFERICO Nº24	un	3000
38	CATETER INTRAVASCULAR PERIFERICO Nº20	un	3000
39	CATETER INTRAVASCULAR PERIFERICO Nº21	un	3000
40	CATETER INTRAVASCULAR PERIFERICO Nº18	un	1000
41	CATETER INTRAVASCULAR PERIFERICO Nº16	un	1000
42	CATETER INTRAVASCULAR PERIFERICO Nº14	un	1000
43	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES DE 20 LT	un	200
44	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO 45CMX50CM 10 G PACOTE COM 50 UNIDADES	pct	300
45	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 7,5X7,5 CM 13 FIOS COM 500 UNIDADES	pct	500
46	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO E INFANTIL 44X32 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	pct	5
47	EQUIPO MACROGOTAS C/ EJETOR LATERAL	un	4000
48	EQUIPO MULTIVIAS C\ CLAMP 2 VIAS (POLIFIX)	un	500
49	ESPATULA DE AYRES C\100	un	100
50	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL GINECOLOGICA PACOTE COM 100 UNIDADES	un	30
51	ESPARADRAPO 10X4.5 C/ CAPA	un	100
52	ESPARADRAPO 5X4.5 C/ CAPA	un	100
53	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL COM LUBRIFICANTE TAMANHO G	un	80
54	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL COM LUBRIFICANTE TAMANHO M	un	80
55	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL COM LUBRIFICANTE TAMANHO P	un	80

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



56	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM 24 UNIDADES	pct	5
57	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM 24 UNIDADES	pct	5
58	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM 24 UNIDADES	pct	5
59	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO MÉDIO	un	5
60	FIO DE NYLON Nº 1.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	cx	10
61	FIO DE NYLON Nº 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	cx	10
62	FIO DE NYLON Nº 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	cx	10
63	FIO DE NYLON Nº 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	cx	10
64	FIO DE NYLON Nº 5.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	cx	10
65	FIO DE NYLON Nº 6.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	cx	10
66	FIO DE SUTURA AGULHADO MONOFILAMENTO PRETO NYLON 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	cx	10
67	FITA ADESIVA 16X50	un	10
68	FITA ADESIVA 19X50	un	10
69	FITA HIPOALERGICA MICROPORE 50X10	un	100
70	FITA MATRIZ 5 MM	un	10
71	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	un	10
72	FIXADOR CITÓLOGICO 30 ML	un	10
73	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	un	20
74	GARROTE DESCARTÁVEL EM TIRAS DESTACÁVEIS 2,5 X 46 CM PARA FLEBOTOMIA - 25 TIRAS	pct	10
75	GARROTE DESCARTÁVEL EM TIRAS DESTACÁVEIS 2,5 X 36 CM PARA FLEBOTOMIA - 25 TIRAS	pct	10
76	GARROTE PARA PUNÇÃO COM MOTIVO INFANTIL EM TECIDO	un	10
77	GASES 9 FIOS 7.5X7.5	pct	200
78	GEL CONNDUTOR PARA ULTRASSOM	un	4
79	DEGERMANTE 1 %	un	20

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



80	KIT AMBU ADULTO	un	8
81	LAMINA DE BISTURI Nº 15	cx	10
82	LAMINA DE BISTURI Nº 21	cx	10
83	LAMINA DE BISTURI Nº 24	cx	10
84	LAMINA DE BISTURI Nº 12	cx	10
85	LAMINA FOSCA C/50	cx	10
86	LAMINA 24X24 C/100	cx	5
87	LENÇOL DE PAPEL 70X50 CAIXA COM 10	cx	100
88	LUVA ESTERIL Nº 6.6	cx	10
89	LUVA ESTERIL Nº 8.0	cx	10
90	LUVA ESTERIL Nº 7.0	cx	10
91	LUVA ESTERIL Nº 7.5	cx	10
92	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAMANHO M CAIXA C/100	cx	100
93	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAMANHO P CAIXA C/100	cx	100
94	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAMANHO PP CAIXA C/100	cx	100
95	MALHA TUBULAR 2CM X 20 M	un	10
96	MALHA TUBULAR 4 CM X 15 M	un	10
97	MALHA TUBULAR 5 CM X 25 M	un	10
98	MALHA TUBULAR 8 CM X 25 M	un	10
99	MASCARA VENTURE ADULTO E INFANTIL	un	10
100	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA FACE C/ ELASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	300
101	MASCARA PARA AEROSOL (KIT) ADULTO	un	10
102	MASCARA PARA AEROSOL (KIT) INFANTIL	un	10
103	MASCARA PROTEÇÃO TIPO N95 CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	200

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



104	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	un	20
105	OXIMETRO DE DEDO ADULTO E INFANTIL	un	10
106	PAPEL CREPADO 50X50	cx	2
107	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	rl	20
108	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M	rl	20
109	PAPEL TOALHA 20X21 BRANCO COM 1.000 FOLHAS	pct	100
110	SACO DE LIXO LEITOSO 100LT CAIXA COM 100	cx	5
111	SACO DE LIXO LEITOSO 50LT CAIXA COM 100	cx	5
112	SCALP Nº 19 CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	10
113	SCALP Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	25
114	SCALP Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	25
115	SCALP Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	20
116	SCALP Nº 27 CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	10
117	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	70
118	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	70
119	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	50
120	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	70
121	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	50
122	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR PARA VACINA	un	5
123	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO	un	10
124	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE COMPATIVEL COM APARELHO G-TECH LITE COM 25 UNIDADES	cx	20
125	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE COMPATIVEL COM APARELHO ON CALL PLUS II COM 25 UNIDADES	cx	20
126	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/ 100 UNIDADES	pct	50
127	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES	pct	50

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



TOTAL

8.2 Levantamento de Mercado:

8.2.1 Será realizada pesquisa de mercado para identificar contratações semelhantes em municípios de porte ao de Colinas do Sul. A pesquisa deverá considerar a necessidade de atendimento contínuo no fornecimento de insumos e medicamentos.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 9.1 Capacidade de Fornecimento Imediato: O fornecedor escolhido demonstrou a capacidade de entrega rápida dos insumos solicitados, essencial para atender à demanda emergencial.
- 9.2 Qualidade dos Produtos: Os insumos hospitalares oferecidos atendem às normas de qualidade e segurança exigidas pela legislação vigente, garantindo a integridade dos pacientes.
- 9.3 Experiência e Referências: O fornecedor possui um histórico comprovado de fornecimento de insumos hospitalares para outras instituições de saúde, o que atesta sua confiabilidade e comprometimento com a qualidade do serviço.
- 9.4 Custo Justificável: Embora a contratação seja em caráter emergencial, os preços apresentados pelo fornecedor estão de acordo com o mercado, garantindo a melhor relação entre custo e benefício.
- 9.5 Diante das considerações acima e da urgência em assegurar a continuidade do atendimento à saúde da população, a contratação direta do fornecedor para o fornecimento de insumos hospitalares é não apenas justificada, mas necessária. Assim, solicitamos a aprovação da contratação, ressaltando a importância de garantir a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A definição do objeto considerou a integração das partes da solução, sendo mais vantajoso um único fornecedor para a contratação, garantindo o atendimento da necessidade que originou a contratação e evitando a necessidade de realizar uma nova contratação para integração das partes da solução. Assim, a unificação do objeto em um único Lote levou em consideração as especificidades que os envolvem, bem como as demandas e o prazo estimado para execução total do objeto sendo o mesmo de natureza contínua.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. A contratação de Insumos e Medicamentos contribuirá para um hospital mais eficiente e humanizado, capaz de atender as demandas da comunidade de Colinas do Sul com excelência, visando:
- a) Fornecimento Imediato de Insumos: Garantir que os insumos hospitalares necessários sejam entregues com a máxima urgência, atendendo a demanda atual dos serviços de saúde e evitando a interrupção do atendimento à população;

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- b) **Qualidade dos Produtos:** Assegurar que os insumos fornecidos atendam a padrões de qualidade e segurança, conforme as normativas vigentes, de forma a garantir a saúde e a segurança dos pacientes;
- c) **Custo-Benefício:** Obter condições financeiras adequadas que assegurem a melhor relação custo-benefício para o município, considerando a urgência da contratação e a necessidade de insumos;
- d) **Transparência e Legalidade:** Manter a transparência em todas as etapas do processo de contratação, garantindo que a escolha da empresa fornecedora seja feita com base em critérios objetivos e legais, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.;
- e) **Suporte à Gestão de Saúde:** Contribuir para a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde municipal, minimizando impactos negativos na assistência à saúde da população durante o período de transição de governo;
- f) **Documentação e Relatórios:** Produzir relatórios detalhados sobre o fornecimento dos insumos, incluindo a quantidade, qualidade e prazos de entrega, para a prestação de contas e avaliação da execução contratual;

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1 Promover a capacitação e treinamento dos servidores ou empregados que atuarão na fiscalização e gestão do contrato.
- 11.2 Estabelecer claramente as responsabilidades de cada servidor ou empregado designado para a fiscalização e gestão do contrato, garantindo que todos conheçam suas atribuições.
- 11.3 Criar um plano de fiscalização que defina as metodologias e ferramentas a serem utilizadas para acompanhar a execução do contrato, incluindo cronograma de visitas e avaliações.
- 11.4 Definir indicadores que permitam medir a eficiência e a eficácia da execução do contrato, facilitando a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
- 11.5 Promover a comunicação entre as diferentes áreas da Administração que podem ser afetadas pela contratação, a fim de alinhar expectativas e responsabilidades.
- 11.6 Realizar uma análise de riscos associados ao contrato, identificando possíveis dificuldades e elaborando estratégias para mitigar esses riscos.

8 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 8.1 Os possíveis impactos ambientais podem variar dependendo das práticas específicas da empresa contratada, no que se sugere adoção de políticas ambientais sustentáveis, para minimizar os impactos ambientais como:
 - a) **Aumento no Consumo de Recursos:** A contratação de novos de Insumos e Medicamentos pode levar a um aumento na utilização de recursos hospitalares, como



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



água, energia e materiais de Insumos e Medicamentos (como luvas, seringas e medicamentos), o que pode resultar em uma maior pressão sobre o meio ambiente;

- b) **Geração de Resíduos:** Com um maior número de atendimentos, haverá um aumento na geração de resíduos hospitalares, que precisam ser tratados de maneira adequada para evitar contaminação do solo e da água. A destinação inadequada desses resíduos pode causar sérios problemas ambientais e de saúde pública.
- c) **Sustentabilidade nas Práticas Básicas:** É importante que o hospital adote práticas sustentáveis e políticas de gestão ambiental para minimizar os impactos negativos da contratação. Isso pode incluir a implementação de programas de reciclagem, uso de materiais biodegradáveis e redução do consumo de energia.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 9.1 A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

10 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 10.1 A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades e demandas da Prefeitura Municipal para o ano de 2025.

11 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 11.1 Após a análise dos pontos abordados, conclui-se que a Dispensa em Carácter Emergencial de empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde, com dispensa de Licitação fundamentada no art. 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, se justifica pela urgência no fornecimento dos produtos exigidos, conforme justificado em item anterior nesse ETP.
- 11.2 A contratação direta é a solução mais eficiente e legal para atender às necessidades do município no momento, garantindo a continuidade dos atendimentos essenciais ao público no Fundo Municipal de Saúde.
- 11.3 Recomenda-se a formalização do processo de contratação direta de forma Emergencial, observando-se as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para assegurar a legalidade e eficiência dos atos administrativos municipais.

Município de Colinas do Sul GO, aos 06 de janeiro de 2025.

LETÍCIA PAULINO DA SILVA
Secretária de Saúde

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117